



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

**COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b>PLL N° 14/2018</b>	<b>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Denomina de Rua Emilse Soares da Silveira a Rua Sete do Jardim Leblon.	
AUTORIA:	VEREADOR JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>DRª MÁRCIA SANTOS</b> (Presidente)	Plenário	20/03/18 (caric)
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Relator)	encaminhado	20-3-18
<b>LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)</b> (Membro)	Plenário	

Justificativa:

Conforme parecer jurídico de  
Caric

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de março de 2018.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.                      ( ) Arquivada.

**PARECER DA COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA PARA PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA  
DO LEGISLATIVO**

**PARECER Nº 17/2018**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SOBRE O PROJETO DE LEI  
LEGISLATIVO Nº 14/2018.**

De autoria do Vereador **Juarez Araújo**, o projeto em epígrafe objetiva a Denominação da Rua Emilse Soares da Silveira a Rua Sete do Jardim Leblon


A presente proposição está em pauta, nos termos regimentais, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Assim, verifico que a matéria é de natureza legislativa e, A matéria tratada no Projeto de Lei enquadra-se na competência municipal, consoante o disposto no artigo 30, inciso 1, da Carta Constitucional, concomitante com os arts. 27 e 28 da Lei Orgânica do Município, posto que a proposição em questão visa atender Interesse Local atinente a denominação das ruas e logradouros desta urbe.

Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 14/2018.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2018.

  
Dra. Márcia Santos  
Presidente – Comissão Constituição e Justiça



**COMISSÃO 3 - COSPU**  
**OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

	<b>PLL N° 14/2018</b>	<b>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</b>
ASSUNTO:	Denomina de Rua Emilse Soares da Silveira a Rua Sete do Jardim Leblon.	
AUTORIA:	VEREADOR JUAREZ ARAÚJO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
<b>VALMIR DO PARQUE MEIA LUA</b> (Presidente)	FAVORÁVEL	
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b> (Relator)	Encaminhar	Luft 20.03.2018
<b>JUAREZ ARAÚJO</b> (Membro)	Plenário	

Justificativa:

*conforme parecer jurídico do SSO. LSC*

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de março de 2018.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.